



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

RESOLUÇÃO PLENÁRIA N.º 001, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Câmara Municipal de Vereadores
BOA VISTA DO SUL - RS

Certifico que a presente
Resolução foi publicada
em lugar de costume no dia

08/03/2023


Secretário Geral

Altera a Resolução n.º 01, de 06 de outubro de 2020, que “Institui a Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Altera a redação do artigo 15, da Resolução n.º 01, de 06 de outubro de 2020, que “Institui a Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 A estrutura administrativa da Ouvidoria do Poder Legislativo será composta pelo Ouvidor e contará com o suporte dos servidores da Câmara Municipal para os encaminhamentos das manifestações.

Parágrafo único. O Ouvidor será designado pelo Presidente da Câmara, através de Portaria, escolhido dentre os servidores da Câmara Municipal.”
(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Sala da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, RS, aos oito
dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Ver. GLADEMIR MANICA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Antonio Remonti
Primeiro Secretário